



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

PROJETO DE LEI 008, de 11 de maio de 2020.

APROVADO

Em Votação Única
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 14/05/2020

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar a Câmara Municipal e de publicar todas as informações atualizadas e detalhadas acerca das contratações destinadas a aquisição de bens, serviços e insumos a serem alocados no combate o COVID-19."

Autores: Alex Papa Alves e Julio Cesar da Silva Sereno

Despacho da Presidência: A imprimir e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

A Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14 da Lei Orgânica Municipal e Art. 46, Ido Regimento Interno Cameral, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de informar a Câmara Municipal de as informações atualizadas e detalhadas acerca das contratações destinadas a aquisição de bens, serviços e insumos a serem alocados no combate o COVID-19, sejam elas por meio de processo licitatório ou de forma direta, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 30 (trinta dias) após a celebração do ato, com cópia a todos os Vereadores.

Art. 2º - Quando das informações previstas no artigo 1º, será obrigatória a divulgação do nome do contratado, sua inscrição na Receita Federal, objeto e prazo contratual, valor e numeração do respectivo processo de contratação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 11 de maio de 2020.

Alex Papa Alves – PT
Vereador Autor

Julio Cesar da Silva Sereno
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

Tendo como objetivo a Transparéncia na divulgação dos atos administrativos e gastos realizados no enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), principalmente nos casos em que houver dispensa de procedimento de licitação, a referida propositura traz transparéncia e assegura uma maior fiscalização por parte desta Casa Legislativa, assim como da a oportunidade de toda a população poder acompanhar todos os gastos realizados no enfrentamento a Pandemia.

Mesmo em tempos de crise e calamidade pública, é preciso garantir a transparéncia das ações do poder público. Trata-se de uma evidente medida e de alta relevância e interesse público, motivo pela qual conto com o voto favorável os nobres vereadores.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 11 de maio de 2020.

Alex Papa Alves – PT
Vereador Autor

Julio Cesar da Silva
Sereno
Vereador Autor

APROVADO
Em Votação Única
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 14/05/2020

[Signature]